

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda., CNPJ nº 22.622.986/0001-74, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG,, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada Luiz Rafael Leão Prudente Protundo,, Carteira de Identidade nº MG-12.510.124 SSP-MG, inscrito no CPF 060.050.116-77 e Willian Lameda Rabello de Oliveira, Carteira de Identidade M 9.213.368, inscrito no CPF 012.454.696-06.

FUNDAMENTO: o Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de **R\$225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 02 (duas) Consulta de Gastroenterologia, ao valor de R\$112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$1.351,20 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde

Nome: _____
CPF / Matrícula: _____

Ass.: _____

Nome: _____
CPF / Matrícula: _____

Ass.: _____

JUSTIFICATIVA

O AMVAP SAÚDE, através do Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024, firmou contrato com a empresa GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda. para realização de Consulta de Gastroenterologia.

Em decorrência deste processo, celebrou o Contrato nº 364/2024 para realização de 10 (dez) Consulta de Gastroenterologia, cuja vigência contratual segue vigente até o dia 30 de dezembro de 2024. Mas, a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

Assim, este Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) ao valor inicialmente pactuado, para a realização de mais 02 (dois) consultas, podendo assim o AMVAP SAÚDE seguir com o fornecimento destas consultas aos municípios.

O art. 124, I, "b", c/c art.125 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 permite acréscimo de até 25% do contrato. Tendo o contrato o valor de **R\$1.351,20 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, e o acréscimo proposto sendo de **R\$225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor das consultas, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio. Além disso, os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo, portanto, motivos para a não realização do acréscimo.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 05 de julho de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde